



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

"Abre crédito especial de R\$ 670.720,00
para o fim que menciona".

Lei nº 790/1975.

O Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, faço
saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

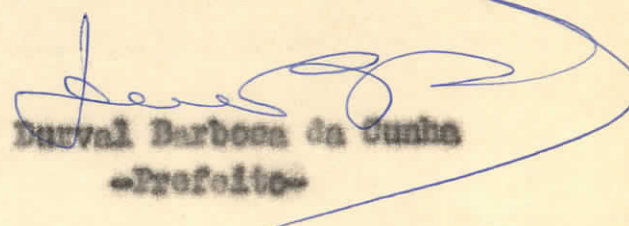
Art. 1º - É aberto o crédito especial de setenta mil se-
tecentos e vinte cruzeiros (R\$ 670.720,00) para atender ao pagamento
da remuneração dos Vereadores na forma da Resolução nº 159 de 9
de outubro de 1975 da Câmara Municipal.

Art. 2º - É o Prefeito autorizado a abrir, através de
decreto, o crédito indicado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - É o Prefeito autorizado a utilizar qualquer
dos recursos, na forma da Legislação vigente, para a cobertura
das despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, em 22 de ou-
tubro de 1975.


Durval Barbosa da Cunha
-Prefeito-


Emílio Ferreri Magalhães
Resp. p/ Secretaria.